



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 135, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos) destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto, para devolução de recursos ao FNDE, oriundos de saldo remanescente após a conclusão da obra da construção da Escola de Educação Infantil Pró Infância Tipo B no bairro Kennedy, conforme Art. 7, I-b da lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
1.148	4.4.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1095	3550	R\$ 9,70
<b>R\$ 9,70</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2016, no valor de R\$ 9,70, apurados na fonte 1095- Convênio nº 0710130/2008 FNDE – Construção Creche.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 04 de julho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração